



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2256 – DATA 05/11/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 523/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA**, do cargo de **Diretor do Departamento de Turismo**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 524/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LOURIVAL VIEIRA DE SANTANA**, para o cargo de **Agente Regional**, da **Administração Regional II**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 525/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JORGE PAULO JESUS DOS SANTOS DE SÁ**, para o cargo de **Agente Distrital**, da **Administração do Distrito de Maria Quitéria**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 526/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DELSON MOREIRA DA SILVA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 527/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**, para o cargo de **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Feira de Santana - ARFES**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo **NE-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 528/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO**, do cargo de **Diretora do Departamento de Publicidade, da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 529/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO**, para o cargo de **Secretária Municipal de Comunicação Social**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.750, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o período de suspensão da contagem de prazos de validade dos concursos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A contagem dos prazos de validade dos Concursos Públicos, suspensa através do art. 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º, desta Lei Complementar, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**
CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL 2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de Guarda Municipal, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 12 de novembro de 2019,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

Considerando ainda o Decreto Nº 12.750, de 04 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre o período de suspensão da contagem de prazos de validade dos concursos públicos, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados Sub Judge, abaixo especificados, conforme decisão judicial transitado em julgado, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8005484-95.2020.8.05.0080**:

Para o cargo – Guarda Municipal**1.1. Ampla Concorrência (Geral):**

Classif.	Inscrição	Candidato	Cota	Pontuação
35	25258	LEONARDO SILVA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
36	15984	ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
37	24410	ADRIANO LEITE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
38	22498	ELIEL DO NASCIMENTO CAFÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
39	26867	BRENON BARROSO DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
40	1535	JANAINA DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
41	22987	SOSTENES HUDSON SANTOS BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
42	23736	WALLERSON DOS REIS COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	82
43	7356	JOSE NECINILTON ARAÚJO DE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81
44	20038	JOSUÉ ARAÚJO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81
45	14877	CARLOS AUGUSTO PORTELA JÚNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
46	11093	LEANDRO SILVA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
47	25276	RONIERE SILVA BANTIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
48	24174	DAIHENE SANTOS MARTINS *SubJudge - em condicional	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
49	22457	RAMON ARAÚJO MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
50	14089	LUDMILLA DOS SANTOS CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
51	23892	WESLEY CERQUEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	80
52	107	EMERSON PAIM DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	79

1.2. Cotista Pessoa com Deficiência:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cota	Pontuação
7	6799	DAMIÃO JOSE DE JESUS LIMA	PCD	38

1.3. Cotista Afrodescendente e Indígena:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cota	Pontuação
16	2900	AECIO MURILO DOS SANTOS ALMEIDA	AFRO/INDIG.	82
17	17562	GILSON MOREIRA CERQUEIRA JUNIOR	AFRO/INDIG.	82
18	15043	EDIPO BRITO FERREIRA	AFRO/INDIG.	82
19	26332	MARCELA DA SILVA SANTANA	AFRO/INDIG.	82
20	24327	WALDIR NOGUEIRA DE BRITTO	AFRO/INDIG.	81
21	15107	JUCIENE SILVA DA PURIFICAÇÃO AMORIM	AFRO/INDIG.	80
22	24561	CORYANA DE JESUS ROSA	AFRO/INDIG.	80

1.4. Aluno de Escola Pública e/ou Bolsista de Escola Particular:

Classif.	Inscrição	Candidato	Cota	Pontuação
22	24127	RAFAEL NUNES ALVES	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	82
23	22619	ADILIO BACELAR DE FREITAS	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	82
24	15	HERNANI BALBINO ALVES JUNIOR	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	82
25	8652	ANDRE CARIBE ARAUJO	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	81
26	13664	EVANILDO CERQUEIRA DE SOUZA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	81
27	2672	EVANGILDO DE JESUS FREITAS	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	80
28	14646	JOSE DE SOUSA BORGES	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	80
29	20757	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CERQUEIRA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	80
30	1417	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	80
31	23869	VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	80

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, acompanhado do histórico escolar, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Uma foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei;
- o) Comprovante de residência atualizado, período máximo de 60 (sessenta) dias;
- p) Para os candidatos convocados através de cotas, serão solicitados documentos comprobatórios da condição declarada pelo candidato, conforme os itens 4.15. 5.5 e 6.5.19.5.

2.1 O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 19.1, 19.2, 19.3 e 19.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

2.2. Poderá a critério do Departamento de Gestão de Pessoas, serem solicitados aos candidatos outros documentos, não especificados anteriormente.

Art. 3º - DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

3.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter - se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 19.3.21.

3.3. Os candidatos deverão dirigir-se ao **Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.**

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.5 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

REGOVAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICO:**

1. Que em atendimento ao estabelecido no **Processo Judicial nº 8005484-95.2020.8.05.0080** o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF), divulgado em 25 de janeiro de 2022, da candidata de inscrição nº 24174, nome **DAIHENE SANTOS MARTINS**, fica revogado, devendo ocorrer nova convocação para a realização do mesmo.

2. A convocação deverá ocorrer através do endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br até 23/11/2022, e nela irá conter todas as informações necessárias para a realização do Teste de Aptidão Física, nos moldes do Edital de Abertura nº 01, assim como local, data e horário de sua realização.

Feira de Santana - BA, em 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 2252, EM 29 DE OUTUBRO DE 2022.

I. ONDE SE LÊ NA CLASSIFICAÇÃO 106, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018:

106	63010687	KATIA KARINE SANTOS SILVA	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	91
-----	----------	---------------------------	-------------------------------------	----

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

106	63010687	KATIA CARINE SANTOS SILVA	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	91
-----	----------	---------------------------	-------------------------------------	----

Feira de Santana, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - LICITAÇÃO 121-2022-05L - CREDENCIAMENTO 103-2022-CD.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas, que possam exercer as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais e esportivos no âmbito do Programa PRO-CULTURA/ESPORTE 2022 lançado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 04/11/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 68-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 51-2022-PE. OBJETO: Locação de 03 (três) veículos utilitários tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação não inferior a 2020, com motorista, com seguro, motor a diesel, com ar condicionado e sem combustível. **VENCEDOR:** LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI. **VALOR:** R\$ 373.789,80. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/10/2022. Feira de Santana, 04/11/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 68-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 51-2022-PE CONTRATO: 347-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADO:** LK ALUGUEL DE CARROS EIRELI. **OBJETO:** Locação de 03 (três) veículos utilitários tipo van, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação não inferior a 2020, com motorista, com seguro, motor a diesel, com ar condicionado e sem combustível. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/10/2022. **VALOR:** R\$ 373.789,80. Feira de Santana, 04/11/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 93-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 78-2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **Homologação:** 01/11/2022. **Vencedor:** PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA. **R\$ 1.770.000,00.** Feira de Santana, 04/11/2022 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 93-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 78-2022-PE. CONTRATO: 367-2022-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2022. **VALOR:** 1.770.000,00. Feira de Santana, 04/11/2022 – Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 391-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 295-2021-05C, firmado em 09 de novembro de 2021, com a CONTRATADA: **EXTINFOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 1013/PGM/2022, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 01/09/2022. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**





PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 977 a 989/2022,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII – EDIÇÃO 2253 – DATA 01/11/2022.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 982/2022:

“Nº 982/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.279/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSENILDA SANTOS DE MENEZES**, Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº 08.033.321-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 982/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 2.279/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSENILDA SANTOS DE MENEZES**, Agente Comunitário De Saúde, matrícula nº 08.033.321-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença-Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2008/2013**, com efeitos a partir da data de sua publicação.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1008/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar **RENATA CARDOZO MAIA RIBEIRO**, Diretora do Departamento de Publicidade – DA-1, de responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Comunicação Social**, símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2022

A Secretária Municipal de Saúde Interina do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Coordenação Geral para a Seleção Pública, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar, avaliar e adotar medidas necessárias para a realização do evento destinado a promover vagas, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS / Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos dos artigos 288 a 291, da Lei Complementar nº 01/94.

- I) Maiza Sandra Ribeiro Macedo Silva, Matrícula nº 01.070.498-9;
- II) Valdir Cerqueira de Santana Filho, Matrícula nº 60.005.855-6;
- III) Larissa de Amorim Bispo, Matrícula nº 60.004.627-8;
- IV) Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01.075.672-4.

Parágrafo único – A Comissão instituída por esta Portaria será presidida por Maiza Sandra Ribeiro Macedo Silva e nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros subsequentemente nomeados pela ordem do inciso I deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2022.

FERNANDA BOTTO DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA DE FEIRA DE SANTANA



VETO

VETO Nº 010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso I, do art. 78, combinado com o art. 94, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 59 e 66, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:

VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 097/2021, de autoria do Edil Emerson Costa dos Santos, que “**Institui a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios e veículos utilizados pela administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Feira de Santana, e dá outras providências**”, por conter vício de inconstitucionalidade formal, afrontar inconstitucionalmente a independência entre os poderes, além de criar despesas públicas, sem prévio estudo do impacto financeiro, ferindo os arts. 2º e 113, da Constituição Federal, e também os arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

